



PROJETO DE LEI N° 025/2025.

EMENTA: DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, SOBRE A CRIAÇÃO DE VERBA IDENIZATÓRIA PARA OS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM A FUNÇÃO COMISSIONADA DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONTROLADOR-GERAL DO MUNICIPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O servidor público efetivo que for designado para exercer cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal ou de Controlador-Geral do Município, a ele fica facultado o direito de optar, no ato da sua nomeação, pela remuneração do cargo comissionado, ou, pela remuneração de seu cargo efetivo acrescida de verba de natureza indenizatória equivalente a 100% (cem por cento);

Parágrafo Único – A verba indenizatória de que trata o caput do Artigo 1º incidirá sob o valor global da remuneração percebida pelo servidor efetivo;

Art. 2º – As despesas necessárias à consecução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, e que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE,
ESTADO DE PERNAMBUCO EM 03 DE JUNHO DE 2025.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita do Município





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 025/2025.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

SENHORAS VEREADORAS,

Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por essa Câmara Municipal de Vereadores seguindo as normas constantes do Regimento Interno.

A matéria ora encaminhada, criação de verba de natureza indenizatória para os servidores públicos efetivos que exercem função comissionada de secretário municipal ou de Controlador-Geral do Município, no intuito de garantir uma melhor dinamicidade ao seu funcionamento visando com isso alcançar uma melhor eficiência administrativa na consecução dos serviços públicos.

Por essas razões é que requisitamos que referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município

